



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

PORTARIA Nº 06/2.023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.

FREDERICK JADDER, Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.:

Artigo 1º.: De acordo com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 3113/2023, de 08 de Fevereiro de 2.023, FICA DETERMINADO o encerramento de expediente** da Câmara Municipal de Alvinlândia, no dia **17/02/2.023, às 17:00 horas**, respeitando seguinte ordem:

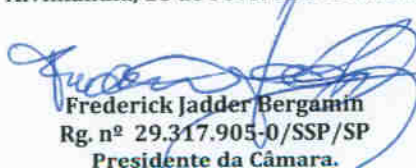
- **20 Fevereiro/2023 (Segunda - feira) será ponto facultativo no período integral;**
- **21 de Fevereiro/2023 (Terça - feira) Feriado Nacional de Carnaval;**
- **22 de Março/2023 (Quarta - Feira de Cinzas) fechado em período integral;**
- **23 de Março/2.023 (Quinta - feira) os funcionários do Poder Legislativo estarão participando de um Curso de Capacitação Profissional na cidade de Bauru/Sp.**
- **RETORNANDO SUAS ATIVIDADES NORMAIS A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 24/02/2.023 (SEXTA - FEIRA).**
- **SESSÃO ORDINÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, será no dia 27/02/2023 (Segunda - feira) - às 20:00 Horas.**

Artigo 2º.: A referida determinação ocorrerá devido ao feriado **FERIADO NACIONAL DE CARNAVAL**

Artigo 3º.: Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

Alvinlândia, 16 de Fevereiro de 2.023.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara.

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativa.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3113/2023

"DECLARA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"


ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado Nacional de Carnaval". DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **20 de fevereiro de 2023** (segunda feira – ponto facultativo) no **período integral** e no dia **21 de fevereiro de 2023** (terça feira – feriado nacional) no **período integral**, devendo retornar as atividades no dia **22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)** as 12:00 horas.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.


Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 08 de fevereiro de 2023.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração